



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR - VEREADOR EDILSON MARTINS

PROJETO DE LEI 020/2021.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ENVIADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - Vereador EDILSON MARTINS

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 020/2021, que “Ratifica o Protocolo de Intenções do CONECTAR - Consórcio Nacional de Vacinas firmado entre Municípios brasileiros (Anexo Único), com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”. REGIME DE URGÊNCIA.

Devido a atual situação que o mundo se encontra por conta do novo Coronavírus, o país se vê em uma situação de emergência e um verdadeiro caos na área de saúde, refletindo também em diversas áreas como a econômica e social por exemplo.

E tanto o governo federal, estadual, e municipal, tem procurado buscar agilidade para resolver uma questão que infelizmente se tornou uma crise mundial.

Este projeto de Lei em si, visa ratificar o Protocolo de Intenções do CONECTAR - Consórcio Nacional de Vacinas firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, e como frisa o autor, o Consórcio é efetivamente um instrumento para oportunizar ganho de escala, proporcionando vantajosidade nas negociações dos Município, sejam de preços, condições contratuais e/ou prazos, considerando ser um instrumento legal, amparado na Lei Federal n. 11.107/2005, que oferece segurança jurídica, podendo minimizar judicializações a que compras em menor escala estariam sujeitas.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
15/03/2021 11:21:29

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR - VEREADOR EDILSON MARTINS

VOTO DO RELATOR

Analisando a proposição apresentada pelo EXECUTIVO MUNICIPAL, protocolada sob o nº 020/2021, considerando que o referido Projeto de Lei não apresenta nenhuma inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais, e também considerando o parecer jurídico n. 369/2021, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de Março
de 2021.**

Edilson Martins
RELATOR





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR - VEREADOR EDILSON MARTINS

PROJETO DE LEI 020/2021.

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

O Vereador – Membro – **Márcio Berbet** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____



Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
034.558.719-76
15/03/2021 11:26:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

O Vereador - Membro **Escrivão Parma** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____



Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
650.968.949-91
15/03/2021 11:31:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de Março de
2021.**





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR "TUCANO" - PSD

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 020/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador SIDNEY RONALDO RIBEIRO - "TUCANO"

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 020/2021, que: **"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR – CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS (ANEXO ÚNICO), COM FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA O COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE". (REGIME DE URGÊNCIA)**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

Recebi em data de 11/03/2021, o presente expediente, em formato digital para conhecimento e análise, atendendo ao despacho da Presidência de 11/03/2021, solicitando aos Presidentes das Comissões Permanentes marcar reunião em conjunto, para deliberar parecer.

O Projeto foi protocolizado em 11/03/2021, sob o Protocolo nº 0609/2021.

Na data de 11/03/2021, foi levado a conhecimento dos Nobres Vereadores, por meio de correspondência eletrônica (e-mail) da Coordenadoria de Assuntos Legislativos.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR "TUCANO" - PSD

E encaminhado a Diretoria Jurídica em 11/03/2021, recebendo o Parecer nº 369/2021 de 11/03/2021.

É o relatório

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 11/03/2021, através do Processo Digital nº 0609/2021, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 020/2021, que *"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR – CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS (ANEXO ÚNICO), COM FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA O COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE"*.

O Projeto em questão visa confirmar o ato, nos termos da lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal regulador nº 6.017/2007, para o Protocolo de Intenções (anexo único) firmado entre os Municípios de todas as regiões do país, visando principalmente à aquisição de vacinas para o combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamento, insumos e equipamentos na área da saúde.

A mensagem justificativa deste Projeto de lei, assinala que com o surgimento com maior intensidade dos casos do COVID-19 em todo no território nacional, tem preocupado prefeito e prefeitas de todo o país, criando um cenário de desalento e crise, pois aumento expressivamente os casos de pessoas doentes tem levado infelizmente muitas pessoas ao óbito. E com isso é urgente à necessidade de vacinação em massa da população brasileira, para conter o eminente colapso que vivemos na área da saúde.

Justifica-se que a aquisição de vacinas é de competência legal e administrativa do Governo Federal, através do Programa Nacional de Imunizações (PNI), porém após tramites em diversas instancias do Poder Judiciário, a Suprema Corte do Supremo Tribunal Federal (STF) referenciou a decisão, por unanimidade, em





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR "TUCANO" - PSD

24/02/2022, que "os municípios brasileiros também possuem competência constitucional para a aquisição e fornecimento de vacinas nos casos de: i) descumprimento do Plano Nacional de Imunização pelo Governo Federal, e ii) insuficiência de doses para imunização da população brasileira". Assim em 02/03/2021 o Congresso Nacional, aprovou o "Projeto de lei nº 534/2021, que autoriza a aquisição de vacinas pelos Municípios brasileiros", e com isso a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), e esta entidade é suprapartidária e de representação nacional dos Municípios apoia tecnicamente a instituição do Consórcio Público, de abrangência nacional para aquisição das vacinas. De igual modo a iniciativa conta com o interesse de 1.703 municípios, (que pelos registros abrangem em torno de 60% da população nacional), com a finalidade principal de contribuir para agilizar a imunização da população.

Este Consórcio "é efetivamente um instrumento de para oportunizar ganho de escala, proporcionando vantajosamente nas negociações dos municípios, sejam de preços, condições contratuais e/ou prazos", é instrumento legal, e amparado pela Lei Federal nº 11.107/2005. E mesmo o Município estando apto para comprar por intermédio do Consórcio, não impede o Município de fazer aquisições diretas de nenhuma espécie, não interferindo na autonomia dos Municípios. Mas no período atual vai oportunizar acesso e imagem robusta (potente) nas relações internacionais, que é fundamental para as negociações de vacinas.

Destaco que os recursos para a compra dos itens, a que compõe o Consórcio, poderá vir de diversas fontes, como: recursos municipais, repasses verbas federais, inclusive de emendas parlamentares, e doações advindas de fontes nacionais e internacionais. E a partir da ratificação deste "protocolo de intenções" surgirá nova pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica autárquica, esta estruturada para executar as finalidades já descritas, porém este Consórcio irá se submeter a todos os princípios que regem a ação administrativa do Estado, tais princípios que constam na Carta Magna, ou seja, a Constituição Federal de 1988, sendo os princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Com isso este Projeto obedecerá ao pleno controle externo das atividades desenvolvidas pelo Consórcio, pelas normas do direito financeiro e de responsabilidade fiscal.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR "TUCANO" - PSD

No art. 4º deste Projeto de Lei, autoriza a abertura de crédito de dotação orçamentária e a suplementação se caso necessário.

O anexo único do Projeto consta o conteúdo do "Protocolo de Intenções do CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras", onde traz todos as cláusulas do referido protocolo e relação das cidades que manifestaram interesse.

Por derradeiro ainda na mensagem justificativa é destacado a solicitação de urgência para a aprovação deste Projeto de Lei nº20/2021, pois tem um curto prazo para ser sancionado e publicado, até 19/03/2021, *"sob a pena do Município não poder participar da Assembleia Geral de Constituição do Consórcio marcada para a data de 22/03/2021, às 15h00"*.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei, e após a apreciação favorável da Diretoria Jurídica (Parecer nº 369/2021 de 11/03/2021), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15, de março,
de 2021.**

SIDNEY RONALDO RIBEIRO
"TUCANO"
Relator





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR "TUCANO" - PSD

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 020/2021**

O Vereador - Membro **Ibinéias Teixeira - Bina** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____



Assinado digitalmente por:
IBNÉIAS TEIXEIRA
Vereador
026.929.179-28
15/03/2021 10:18:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

A Vereadora - Membro **Naiany Hruschka Salvadori** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____



Assinado digitalmente por:
**NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA
SALVADORI**
Vereadora
048.164.689-27
15/03/2021 10:36:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15, de março,
de 2021.**



Assinado digitalmente por:
SIDNEY ROÑALDO RIBEIRO
Vereador
007.424.509-02
15/03/2021 10:15:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
vereadormiltinho@campomourao.pr.leg.br
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PROJETO DE LEI Nº 020/2021.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

RELATOR - Vereador Miltinho Cidade Nova

Tramita nesta Comissão Permanente, o Projeto de Lei Complementar nº 020/2021, que “Ratifica o Protocolo de Intenções do CONECTAR - Consórcio Nacional de Vacinas firmado entre Municípios brasileiros (Anexo Único), com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde” – **REGIME DE URGÊNCIA.**

RELATÓRIO

No uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos designa – me como Relator da presente matéria.

Recebi em data de 11/03/2021, a presente matéria, para relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o artigo 41 inciso I, alínea "p" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 11/03/2021, através do Protocolo nº 0609/2021, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 020/2021, que “Ratifica o Protocolo de Intenções do



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
vereadormiltinho@campomourao.pr.leg.br
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

CONECTAR - Consórcio Nacional de Vacinas firmado entre Municípios brasileiros (Anexo Único), com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde” – REGIME DE URGÊNCIA.

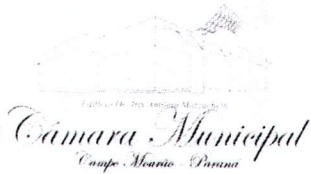
O Projeto de Lei foi dado conhecimento aos Nobres Vereadores através de Expediente, no qual foi enviado por e-mail emitido pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL no dia 11 de março de 2021.

Destaca-se, que na data de 11 de março de 2021, por convocação do Presidente desta Casa De Leis - Jadir Soares “Pepita”, convocou reunião conjunta para apreciação do referido Projeto de Lei que tramita em regime de urgência.

Ressaltando a importância do referido projeto, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL na forma do § 2º do Art. 153 do Regimento Interno enviou a Convocação para o dia 15/03/2021, reunião da Comissão de Méritos Temáticos para apreciação do Projeto de Lei 020/2021 para ser realizada as 09h00 min, que será realizada por meio de vídeo conferência conjunta com as demais Comissões Permanentes.

Dando sequência no Projeto de Lei, a Diretoria Jurídica através do parecer jurídico 369/2021 concluiu FAVORÁVEL a tramitação ao Projeto de Lei 020/2021.

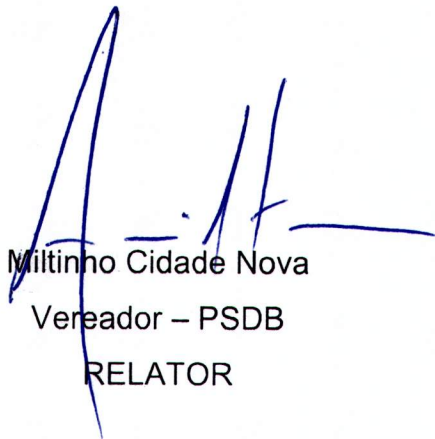
Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 020/2021, e analisando o Texto e o Parecer Jurídico (nº 369/2021 de 11/03/2021), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
vereadormiltinho@campomourao.pr.leg.br
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12, de março, de 2021.**



Miltinho Cidade Nova
Vereador – PSDB
RELATOR



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

vereadormiltinho@campomourao.pr.leg.br

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA Nº 57/2021.

O Vereador – Presidente **TONINHO MACHADO** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

O Vereador – Membro **Alex Sandro Alves Nunes – TIO LECO** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15, de fevereiro, de 2021.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VEREADOR PAULO PILATTE - PSL
VEREADORPAULOPILATTE@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI N. 020/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

RELATOR VEREADOR PAULO PILATTE

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei n. 020/2021, que: **“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR – CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS (ANEXO ÚNICO), COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE”.** REGIME DE URGÊNCIA.

VOTO DA RELATORIA:

Conforme determinação do artigo 43-B, inciso I,” do Regimento Interno desta Casa, o presente Projeto fora encaminhado a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, onde a Presidente da mesma designou-me Relator da matéria.

O Projeto de Lei em questão tem como finalidade ratificar o Protocolo de Intenções do CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas firmado entre municípios brasileiros, com o objetivo de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, em virtude do recrudescimento dos casos de COVID-19 em todo o território nacional, o qual tem preocupado prefeitas e prefeitos de todo país.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VEREADOR PAULO PILATTE - PSL
VEREADORPAULOPILATTE@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Neste sentido, considerando as normais legais vigentes, especialmente no que diz respeito ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) e Congresso Nacional, que respaldam a matéria em discussão e autorizam a aquisição de vacinas pelos Municípios brasileiros, não há motivos que impeçam a tramitação deste PL nesta Casa de Leis, principalmente devido à urgência da situação e momento delicado enfrentado pelo nosso município no combate à pandemia de coronavírus.

Desta forma, não encontrados entraves legais na presente matéria pela Diretoria Jurídica desta Casa, e por se tratar de medida urgente a ser tomada pelo Poder Executivo Municipal, no que compete a esta Comissão Permanente, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do PL 20/2021.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15, de março de
2021.**

PAULO PILATTE
Vereador Relator



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VEREADOR PAULO PILATTE - PSL
VEREADORPAULOPILATTE@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

(PL Nº 20/2021)

A Vereadora-Presidente ELVIRA LIMA se manifesta, aos termos do Parecer:

Favorável

Contrário

Ausente



Assinado digitalmente por:
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA
Vereadora
404.248.639-87
15/03/2021 10:14:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinatura: _____

O Vereador-Membro SUBTENENTE MACEDO se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente



Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
695.592.799-04
15/03/2021 10:16:45

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinatura: _____



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR PILATTE
Vereador
590.437.179-91
15/03/2021 09:59:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.